



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 151, DE 22 DE JULHO DE 2015.

ALTERA ART 1º DO DECRETO 184/2015 QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DECLARAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 385/2016 da Secretaria Municipal da Fazenda e,

DECRETA:

Art. 1º. Alterar o Art. 1º do Decreto nº 184 de 08 de Setembro de 2015, o qual passará a ter seguinte composição:

“Art 1º. Para fins de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural conforme Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015 da Receita Federal do Brasil, são estabelecidos os seguintes parâmetros para a declaração do tributo.”

<i>Ano</i>	<i>Lavoura aptidão boa</i>	<i>Lavoura aptidão regular</i>	<i>Lavoura aptidão restrita</i>	<i>Pastagem plantada</i>	<i>Silvicultura ou pastagem natural</i>	<i>Preservação da fauna ou flora</i>
2016	R\$8.100,72	R\$6.966,62	R\$5.832,52	R\$5.265,47	R\$5.184,46	R\$4.386,60

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração